



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de Dezembro de 2018

Edição nº 2.202

Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 465, de 26 de dezembro de 2018

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 116, de 14 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 609.404,50 (seiscentos e nove mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos)** mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso, no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.5-075 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF CONST

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	26.000,00
04670 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	26.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-078 MANUT E CONSERV EDIF ENS FUNDAM-RECUR TRANSF CONST

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	79.000,00
05210 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	79.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-079 TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	310.004,12
05240 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	310.004,12

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0018.6-080 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	15.000,00
05400 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	15.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0018.6-081 TRANSPORTE ESCOLAR / PRÉ-ESCOLA

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	156.100,38
05600 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	156.100,38

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.5-086 CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE CMEIs

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	23.000,00
05890 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	23.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-090 MANUT CONSERV EDIFICAÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	300,00
06520 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	300,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 609.404,50

Art. 2º – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.5-075 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF CONST

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	92.000,00
04660 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	92.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-077 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	24.000,00
04740 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	24.000,00
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	44.000,00
04810 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	14.000,00
04820 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	30.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	18.000,00
04870 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	18.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	76.000,00
04940 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	76.000,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORR DE CONTRATOS DE TERCEIR..R\$		25.000,00
04990 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	25.000,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$	24.000,00
05080 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	24.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de Dezembro de 2018

Edição nº 2.202

Página 2

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	61.000,00
05120 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	61.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-078 MANUT E CONSERV EDIF ENS FUNDAM-RECUR TRANSF CONST		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	14.000,00
05150 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	14.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-079 TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORR DE CONTRATOS DE TERCEIR..R\$		17.300,00
05290 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	17.300,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0018.6-080 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA		
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORR DE CONTRATOS DE TERCEIR..R\$		43.000,00
05470 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	20.000,00
05480 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	23.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	7.000,00
05500 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	7.000,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$	9.000,00
05570 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	9.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-089 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIs		
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	11.000,00
06120 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	11.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	16.000,00
06310 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	16.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	96.000,00
06420 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	96.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-090 MANUT CONSERV EDIFICAÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	8.104,50
06460 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	8.104,50
PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.122.0002.6-091 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	24.000,00
06650 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	24.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	609.404,50

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

IONE JANETE BERNHARD
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

DECRETO Nº 463, de 21 de dezembro de 2018

Denomina a arena multiuso implantada no loteamento Redenção, no bairro Coopagro, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica denominada **Arena Multiuso “Mario Burchardt”** o espaço esportivo implantado no lote urbano nº 424 da quadra nº 27 do Loteamento Redenção, no bairro Coopagro, nesta cidade de Toledo, compreendendo pista de skate, campo de

futebol com grama sintética e quadra poliesportiva, como homenagem póstuma por sua contribuição para o desenvolvimento do Município de Toledo.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de Dezembro de 2018

Edição nº 2.202

Página 3

PORTARIA Nº 512, de 26 de dezembro de 2018

Designa **José Roberto Casanova** para responder pela Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado **José Roberto Casanova** para responder pela Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo, no período de **2 a 11 de janeiro de 2019**, em virtude de férias do titular.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 513, de 26 de dezembro de 2018

Aposenta, por idade, o servidor **Orlando Manoel Zacalusny** no cargo de Médico I – Pediatra.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “b” do inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e o artigo 33 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 59.289, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentado, por idade, o servidor **Orlando Manoel Zacalusny** no cargo de Médico I – Pediatra, Grupo Ocupacional B-5, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 4.170,02 (quatro mil cento e setenta reais e dois centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 22 e demonstrativo de fls. 23/36 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

WILLIAN MURIEL VOSS
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 1146/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 03 (três) CAMINHÕES COM CAÇAMBA BASCULANTE 6x2, Fabricação/Modelo 2018/2018, novo, zero km, marca Mercedes Benz, modelo 2426/36, motor MERCEDES BENZ, 06 (seis) cilindros com 256 CV de potência, direção hidráulica, transmissão com 6 (seis) marchas à frente e 01 (uma) ré, pneus radiais 275/80R22,5, PBT de 23.000 kg (homologado), ar condicionado, rádio, USB, vidros e travas elétrica, equipado com caçamba basculante de 10,0 m³ constituída em aço SAE1020, ASTM-36 ou SAC-350 caixa de carga espessura 1/4”, (frontal, assoalho, laterais e tampa traseira) confeccionada em chapa de aço estrutural, tomada de força, caixa de ferramentas, pára-choque traseiro de acordo com a resolução 152/03 do CONTRAN, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de trânsito, garantia de 12 meses da entrada em operação e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório – PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM – Lote 2). Tudo de acordo com: *Convênio nº 1381/2018-SEDU que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Toledo; *Autorização para Contratação de Fornecimento de Bens nº 106 do PARANACIDADE; e *Termos de Aceite de Aquisição de Bens Móveis. VALOR GLOBAL: R\$ 722.724,00 (setecentos e vinte e dois mil setecentos e vinte e quatro reais). Contrato firmado em 20 de dezembro de 2018, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 111/2018.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 282/2018

CONSIDERANDO o processo licitatório na modalidade



Pregão Presencial sob nº 282/2018, cujo objeto é a seleção de propostas para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização, com mão de obra especializada e fornecimento de material adequado, nas unidades da Secretaria Municipal da Educação; CONSIDERANDO despacho da Secretária de Educação no verso da folha 69 do processo licitatório, informando que houve inconsistências no edital. Também levando em consideração que devido a tais inconsistências ocorreram diversos questionamentos por parte dos proponentes. Decido REVOGAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 282/2018, tudo com amparo legal no art. 49, primeira parte, da Lei 8.666/93. Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de Dezembro de 2018. LÚCIO DE MARCHI - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 005/2018 - TRÂNSITO PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recuperação de pinturas na malha viária, neste município de Toledo-Pr, compreendendo todos os tipos de sinais de trânsito previstos no manual de sinalização horizontal da resolução nº 236/2007 com utilização de aspersão de microesferas tipo drop on e tinta de demarcação viária base de solvente devendo atender a norma ABNT NBR 11862/2012 para tintas, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, alterada pela Lei nº 2.264, de 4 de julho de 2018, Lei “R” nº 10, de 24 de fevereiro de 2010 e conforme projeto básico, orçamento e cronograma físico financeiro anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 73.700,00 (setenta e três mil e setecentos reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme execução do serviço, em até 30 (trinta) dias após a emissão e apresentação da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 025/2018

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recuperação de pinturas na malha viária, neste município de Toledo-Pr, compreendendo todos os tipos de sinais de trânsito previstos no manual de sinalização horizontal da resolução nº 236/2007 com utilização de aspersão de microesferas tipo drop on e tinta de demarcação viária base de solvente devendo atender a norma ABNT NBR 11862/2012 para tintas, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, alterada pela Lei nº 2.264, de 4 de julho de 2018, Lei “R” nº 10, de 24 de fevereiro de 2010 e conforme projeto básico, orçamento e cronograma físico financeiro anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 73.700,00 (setenta e três mil e setecentos reais). Contrato firmado em 26 de dezembro de 2018, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 005/2018 - TRÂNSITO.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 018/2018

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: André Dalla Vecchia - Presidente, e membros Luis Carlos Fabris e Sidnei Vaz de Lima, comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a **permissão de uso de área de 12 (doze) metros quadrados destinada única e exclusivamente à exploração comercial de lanchonete, localizada no Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho/Toledo, por um período de 36 (trinta e seis) meses, através de outorga de Permissão, respeitada a atividade a ser explorada na sala, conforme projeto e Termo de Referência anexo ao Edital**, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **ENI SIQUEIRA DOS SANTOS**, foi declarada vencedora para o lote 01 do edital, com uma proposta no valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Comunica, outrossim, que no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.

Toledo, 26 de dezembro de 2018.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**



ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP - 69/2018

O superintendente da EMDUR considerando ato de ilegalidade resolve anular o processo licitatório nº 69/2018 que tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e conserto de pneus usados, e comunica aos interessados que novo Edital será publicado em data oportuna. Toledo/PR, 21/12/2018.

RODRIGO BORTOLOTTI SALES
DIRETOR TÉCNICO – Art. 13, Parágrafo único do Estatuto Social da EMDUR

PORTARIA Nº 38/2018

DATA: 26 de dezembro de 2018.

SÚMULA: Torna pública relação de desligamentos de empregados públicos no 2º Semestre de 2018.

O Diretor Técnico da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais, por força do Art. 13, parágrafo único, do seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 379, de 25 de julho de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a relação de desligamentos de empregados públicos da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no 2º Semestre do ano de 2018:

I – Fica desligada da função de Serviços Gerais a Senhora LUCIA INÊS MULLER, matrícula nº 17111, como rescisão do contrato de trabalho em 01 de Julho de 2018.

II - Fica desligado da função de Vigia o Senhor LUIZ CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 15840, com rescisão do contrato de trabalho em 02 de Agosto de 2018;

III - Fica desligado da função Operador de Pá Carregadeira do Senhor EDEMAR JOSÉ KUHN, matrícula nº 16680, como rescisão do contrato de trabalho em 01 de Outubro de 2018;

IV - Fica desligado da função de Servente de Obras o Senhor SAILER SAMILO VERNER, matrícula nº 17216, como rescisão do contrato de trabalho em 02 de Outubro de 2018;

V - Fica desligado da função de Servente de Obras o Senhor THIAGO ADEMAR BARTZ, matrícula nº 17180, como rescisão do contrato de trabalho em 31 de Outubro de 2018, passando a ocupar função de Operador de Pá-Carregadeira, em virtude de aprovação e convocação no Concurso Público nº 01/2014, a partir de 01 de novembro de 2018;

VI - Fica desligado da função de Motorista de Caminhão o Senhor FRANCISCO LOPES FERREIRA, matrícula nº 17087, como rescisão do contrato de trabalho em 31 de Outubro de 2018, passando a ocupar função de Operador de Escavadeira Hidráulica, em virtude de aprovação e convocação no Concurso Público nº 01/2014, a partir de 01 de novembro de 2018;

VII – Fica desligado da função de servente de obras o Senhor IZAC FRANCELINA DE MORAES, matrícula nº 17075, com data de rescisão do contrato de trabalho em 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor Técnico da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 26 de dezembro de 2018.

RODRIGO BORTOLOTTI SALES
Diretor Técnico – EMDUR

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira Soprani

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.